

14 de maio de 2021  
Ano XIV - Nº 885 - R\$ 0,50

## Prefeitura de Araruama entrega obras de asfaltamento no bairro Paraty



### Universidade oferece descontos para cursos de graduação e pós-graduação para servidores públicos municipais de Araruama

Servidores públicos municipais de Araruama e seus dependentes diretos (cônjuge e filhos de até 24 anos) podem obter descontos de até 60% em cursos de graduação e pós-graduação da UNOPAR. **Pág 02**

### Lei que determina afastamento de gestante na pandemia é sancionada

O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta quarta-feira (12) a lei que garante à empregada gestante o afastamento do trabalho presencial durante o período da pandemia de covid-19, sem prejuízo do recebimento do salário. **Pág 12**

### Governo envia mais 5,7 milhões de doses de vacinas da Fiocruz e do Butantan

O Ministério da Saúde distribui mais um lote com 5,7 milhões de doses de vacinas covid-19 nesta semana. São 3,7 milhões de doses da AstraZeneca/Oxford, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e 1,9 milhões de doses da Coronavac... **Pág 12**

### Vereadora Roberta Barreto anuncia criação de Comissão para defesa dos animais em Araruama

Na última terça-feira (11), a vereadora Roberta Barreto anunciou em suas redes sociais a criação da Comissão Permanente legislativa de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Araruama. **Pág 12**

## Prefeitura de Araruama apoia o movimento “Maio Amarelo” para um trânsito mais seguro

O Movimento Maio Amarelo nasce com uma só proposta: alertar tanto o poder público quanto a sociedade civil sobre um grave problema e, ao mesmo tempo, comum a todas as pessoas que transitam pelas ruas: o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

A motivação dessa iniciativa não é novidade. A sensibilidade de autoridades globais quanto a segurança viária fez com que a Organização das Nações Unidas (ONU) definisse o período entre 2011 e 2020 como a “Década de Ações para a Segurança no Trânsito”.

O mês de maio foi escolhido porque o

anúncio da ONU se deu, oficialmente, em maio de 2011 e a cor amarela, por significar Atenção no conjunto semafórico.

Dessa forma, a Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Transportes, apoia o Movimento Maio Amarelo, com o objetivo de conscientizar a todos sobre o respeito e responsabilidade no trânsito para que possamos diminuir os índices de acidentes nas vias do município.

Convidamos, você, cidadão araruamense - morador ou visitante, pedestre, ciclista, condutor ou passageiro - a refletir sobre a importância da conduta prudente e exemplar no trânsito.

## Universidade oferece descontos para cursos de graduação e pós-graduação para servidores públicos municipais de Araruama

Servidores públicos municipais de Araruama e seus dependentes diretos (cônjuge e filhos de até 24 anos) podem obter descontos de até 60% em cursos de graduação e pós-graduação da UNOPAR.

A universidade oferece cursos semipresenciais e 100% on-line, em várias áreas, como Enfermagem, Nutrição, Serviço Social, Educação Física, entre outras.

Segundo a instituição, para se inscrever e pleitear uma vaga o aluno deve apresentar, além dos documen-

tos pessoais, os últimos três contra-cheques do serviço público.

Já os dependentes diretos deverão apresentar o documento que comprove o vínculo.

Cônjuge: certificado de casamento ou de união estável.

Filhos devem ter no máximo 24 anos e precisam apresentar certidão de nascimento e RG.

A UNOPAR fica na Avenida Presidente Kennedy, 292, no Centro de Araruama.

Telefone: 22 2665 2360



**PREFEITURA ARARUAMA**

**NA UNOPAR SERVIDOR PÚBLICO TEM DESCONTO!**

**até 60% OFF em todos os cursos**

Administração  
Arquitetura de Dados  
Arquitetura e Urbanismo  
Artes Visuais  
Cibersegurança  
Ciências Biológicas  
Ciências Contábeis  
Ciência de Dados  
Enfermagem  
Educação Física  
Empreendedorismo  
Gestão Pública  
Pedagogia  
Recursos Humanos  
Nutrição  
Serviços Jurídicos  
Serviço Social  
Segurança Pública

... e **MUITO MAIS!**

**U unopar**

### Condomínio Centro Clínico D'Iguaba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Iguaba Grande, 01 de maio de 2021.

Ilmo (a) Sr. (a) Condômino (a) do Condomínio Centro Clínico D'Iguaba.

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, convoco V. As. Para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de maio de 2021 às 17:30 horas em primeira convocação, em segunda convocação as 18:00 horas e às 18:30 horas em terceira e última convocação, com qualquer número, no auditório da UNIMED, sito na Rua Major Felix Moreira, 39, Centro, Araruama -RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Destinação do Imóvel.
2. Inadimplência.

Os procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar procuração revertida das formalidades legais.

Os condôminos somente terão direito a voto se estiverem quites com suas obrigações (Cláusula 10ª) da Convenção.

Pedimos que seja observado o horário previsto, pois não haverá tolerância para o início da reunião e os assuntos já deliberados não mais serão discutidos.

Atenciosamente

**Mitzi Gibson da Rocha Ferreira**  
SÍNDICA

### Condomínio Centro Clínico D'Iguaba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Iguaba Grande, 01 de maio de 2021.

Ilmo (a) Sr. (a) Condômino (a) do Condomínio Centro Clínico D'Iguaba.

Prezado (a) Senhor (a),

Pela presente, convoco V. As. Para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de maio de 2021 às 17:30 horas em primeira convocação, em segunda convocação as 18:00 horas e às 18:30 horas em terceira e última convocação, com qualquer número, no auditório da UNIMED, sito na Rua Major Felix Moreira, 39, Centro, Araruama -RJ, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas;
2. Eleição de Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal;
3. Previsão Orçamentária para o exercício;

Os procuradores ou representantes dos proprietários deverão apresentar procuração revertida das formalidades legais.

Os condôminos somente terão direito a voto se estiverem quites com suas obrigações (Cláusula 10ª) da Convenção.

Pedimos que seja observado o horário previsto, pois não haverá tolerância para o início da reunião e os assuntos já deliberados não mais serão discutidos.

Atenciosamente

**Mitzi Gibson da Rocha Ferreira**  
SÍNDICA

## Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama Poder Executivo



**TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 Ao CONTRATO Nº 059/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ e a firma COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e Sr.ª Secretária Municipal de Educação,

**Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede na Estrada Velha do Pilar, nº 1083, Figueira, Duque de Caxias, Rio de Janeiro/RJ, CEP 25.230-610, Tel.: (21) 3675-1000, e-mail: registrofiscal@richelieu.cnt.br, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Rose Mary Leite Frade, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Prof. Dulcídio Cardoso, nº 1315, AP. 1001, Bloco 01, Barra da Tijuca, CEP: 22.620-310, portadora da carteira de identidade nº 37979556, expedida pelo SSP/SP, CPF nº 411.299.626-87, por si ou por seu procurador com poderes expressos para

este mister, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto trata-se de “**Aquisição de Gêneros Alimentícios**”, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.100/2021, resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 059/2020, para passar a constar as seguintes alterações:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, assim como registrar os preços da sociedade empresária COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, inciso II, c/c parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, referente aos itens:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL CONTRATADO
1	<b>CARNE DE FRANGO</b> – filé de peito, sem osso, congelada, com adição de água de no máx. 6%, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor própria e sem manchas esverdeadas, com odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser isenta de cartilagens e/ou ossos. Acondicionada em embalagem plástica individual de 01 kg, contendo na embalagem a descrição das características do produto, a temperatura ideal de conservação e transporte informada pelo fabricante, o registro do Serviço de Inspeção Federal – SIF, a data de fabricação e data de validade. Obs: O produto deve ser entregue, no máximo, 60 dias após a industrialização.	DANIELE	R\$ 12,36
1	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS</b> - água deverá ser límpida, inodora, insípida, com pH inferior a 7,0, com no máximo 2,0 mg de sódio em 1 litro, produzida dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA acondicionada em garrafa pet de 500mL, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	---	R\$ 1,59
2	<b>AMIDO DE MILHO</b> - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, processado, embalado, armazenado e transportado segundo as Normas Higiênico Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem plástica intacta, vedada com 500g, conter as descrições e características do produto, datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	APTI	R\$ 6,69
3	<b>AÇÚCAR</b> - açúcar refinado, processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, intacta, contendo 1kg, apresentando as descrições, características do produto e datas de fabricação e validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.	CARAVELAS	R\$2,75
4	<b>ADOÇANTE</b> - sachê sucralose em pó. Caixa com 50 envelopes de 0,8 grama contendo apenas sucralose e acesulfame de potássio como edulcorantes. Acondicionado em embalagem contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote.	FINN	R\$17,49
5	<b>AVEIA</b> - processada na forma de farinha, produto obtido de grãos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sãos e secos; providos de tegumento e submetidos a processo de beneficiamento especial, acondicionada e estocada segundo as “Normas Higiênico-Sanitárias e Boas Práticas de Fabricação”, isento de sujidades, umidade, parasitas, larvas, bolor, material estranho, peso insatisfatório, substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, embalado em saco plástico/cartucho de papelão impresso, com peso líquido de 200g, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 60 dias após a fabricação.	NATURALLE	R\$2,84



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021

6	<b>ARROZ</b> - classe: grão longo, fino, tipo I, com pelo menos 80% do peso de grãos inteiros, não apresentando mofo ou qualquer tipo de infestação, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), acondicionado em embalagem intacta, em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico, contendo as descrições, características do produto, data de fabricação, validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.	BLUE SOFT	R\$5,35
7	<b>ATUM</b> – ralado em óleo comestível acondicionado em lata, contendo de 160g a 170g, com peso drenado de 120 a 130g, máximo de 285mg de sódio na porção de 60g, sem conservantes. Não pode ter vazamento do líquido interno, ou líquido de cobertura espumosa, ou presença de materiais estranhos em suspensão, ou sinais de fermentação, ou odor desagradável, ou consistência ou coloração alteradas (manchas ou o todo), ou salmouras turvas, sujas, alcalinas ou com cheiro amoniacal, fermentadas ou inadequadas por qualquer razão. Devendo a embalagem apresentar a descrição das características do produto, fechamento com anel de lacre, para facilitar a sua abertura - sistema “abre fácil”, devendo conter número de lote e data de validade.	FILLER	R\$6,02
8	<b>BISCOITO DOCE</b> – biscoito tipo maisena, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	LIANE	R\$3,19
10	<b>BISCOITO SALGADO</b> - com textura, odor e cor característicos, sem recheio, sabor tradicional. Acondicionado em embalagem individual contendo 24 a 27 gramas, em pacotes de 144 a 162 gramas, lacradas. Na embalagem deve conter valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	GOLD CLASS RICHESTER	R\$3,96
11	<b>BISCOITO SALGADO</b> - biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	BAUDUCO	R\$3,31
13	<b>BISCOITO ROSQUINHA</b> - nos sabores coco, baunilha, leite ou nata, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno corantes artificiais em sua composição, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 350 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	KI-KAKAU	R\$3,81
15	<b>CAFÉ</b> - café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com no máximo 5% de umidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de 500g de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada ou a vácuo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	BONJARDINENSE	R\$10,18
16	<b>CANELA</b> - tipo em casca em embalagem de 10g contendo descrição das características do produto.	ITALIANINHO	R\$1,86
17	<b>CANJICA</b> – canjica de milho branco tipo 2, classe branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em embalagem com 500g contendo a descrição das características do produto, número do lote data de fabricação/validade. O produto deve ter sido fabricado no máximo de 60 dias antes da data de entrega.	D. NUVA	R\$3,09
18	<b>COCO RALADO</b> – Coco ralado seco sem açúcar, extra branco. Deverá ser obtido do endosperma procedente de frutos sãos e maduros do coqueiro por meio de processo tecnológico adequado, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de 3g em 100g, sem açúcar, desidratado, integral ou parcialmente desengordurado. Acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade.	DU COCO	R\$4,29
19	<b>CREME DE LEITE – UHT</b> homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Deve apresentar-se espesso, de coloração branca ou levemente amarelada; sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos. Acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, contendo a descrição e as características do produto, número do lote data de fabricação e data de validade, que não poderá ser inferior a 06 meses a partir da data de entrega.	QUATÁ	R\$3,82



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021

20	<p><b>DOCE DE LEITE</b> - doce de leite pastoso, deverá ser fabricadas com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar aos doces de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISF, contendo a descrição das características do produto. Embalagem com no mínimo 400g, contendo a descrição das características do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade.</p>	FRIMESA	R\$5,78
21	<p><b>ERVILHA</b> - Ervilha em grãos, safra nova, grãos partidos e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto, como número do lote e data de validade, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.</p>	D.NUVA	R\$2,23
22	<p><b>EXTRATO DE TOMATE</b> – concentrado, contendo em sua composição apenas tomates escolhidos (maduros, sãos, sem pele e sementes) açúcar e sal. Isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de fermentação. Acondicionado em embalagem tipo sachê ou lata (contendo o dispositivo de abertura à vácuo ou fechamento com anel de lacre) com no mínimo 300g, contendo a descrição das características do produto.</p>	PREDILECTA	R\$2,75
23	<p><b>FARINHA MANDIOCA</b> - produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Valor nutricional na porção de 50g (1/2 xícara de chá), quantidade mínima aceita de fibra alimentar 5g. Embalagem de polietileno contendo 1 kg, crua, contendo as descrições e as características do produto, número do lote, data de fabricação/validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.</p>	ROCHA	R\$3,92
24	<p><b>FARINHA DE TRIGO</b> - especial, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com no mínimo de glúten. Porção de 50g quantidade mínima aceita – fibra alimentar 1,4g, ferro 1,4g, acide fólico 75mcg. Acondicionado em embalagem de 1 kg contendo a descrição das características do produto, número de lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.</p>	BUQUÊ	R\$3,45
25	<p><b>FEIJÃO BRANCO</b> - Tipo 1, classe branco, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura. Na composição deve conter o mínimo de fibra alimentar 10g e proteínas 13g. Acondicionado em embalagem de 500g, onde devem constar descrições do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação.</p>	D.NUVA	R\$7,16
26	<p><b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 1Kg, com no mínimo 20g de carboidrato, 13g de proteína e no máximo 1,2g de gorduras em uma porção de 60g. Na embalagem devem constar descrições do produto, data de fabricação, data de validade e número do lote, devendo ser entregue em, no máximo, 90 dias após a fabricação. OBS: Produtos apresentando larvas, carunchos e outros parasitas em qualquer estado serão recusados.</p>	GIBI	R\$6,41
27	<p><b>FERMENTO</b> – químico em pó acondicionado em lata de 100 gramas. Produto formado de substâncias químicas que por influência de calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo nos ingredientes bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Embalagem de 100g, onde devem constar as características do produto, número do lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.</p>	ITAIQUARA	R\$3,26



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021

28	<b>FUBÁ MILHO</b> - mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína, contendo ferro, ácido fólico. Deve ser acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrições, característica do produto, número de lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.	SINHÁ	R\$3,16
29	<b>LEITE CONDENSADO</b> – Produto obtido a partir de leite integral, açúcar e lactose, isento de qualquer tipo de espessante, aromatizante e corante, e também isento de glúten. Acondicionado em embalagens tetraPack com 395 gramas, constando descrições do produto, número de lote e data de validade. OBS: produtos contendo outros ingredientes além do especificado serão recusados.	QUATÁ	R\$5,74
30	<b>LEITE DE COCO</b> - concentrado, pasteurizado e homogeneizado, embalagem de 200 ml, contendo a descrição das características do produto como também número do lote e data de validade. O produto deverá ser entregue até 60 dias depois da sua fabricação.	SERIGY	R\$3,04
31	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - ESPAGUETE</b> – massa c/ ovos, nº 8 ou 9, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	RENATA	R\$3,34
32	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - PARAFUSO</b> – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem de 500g, constando descrições do produto, número de lote e data de validade.	RENATA	R\$3,70
34	<b>MILHO VERDE</b> - milho verde em conserva. Porção de 130g (1 xícara de chá) máxima de 330mg de sódio. Embalagem lata ou sachê com 200g, contendo a descrição e as características do produto como número do lote e data de validade. OBS: produtos com mais de 330mg de sódio na porção mencionada serão recusados.	BONARE	R\$2,03
35	<b>MINI BOLO</b> – Bolinho integral, sabores cacau, castanha do Pará, cenoura ou frutas, embalado em porções individuais de 40g, produzido com farinhas integrais, isento de corantes e aromas artificiais, isento de lactose, leite e derivados de leite. Deve conter, no mínimo, 1,8g de fibra alimentar na porção de 40g.	---	R\$1,30
36	<b>ÓLEO DE SOJA</b> – óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não de desodorização. Não pode conter glúten. Acondicionado em embalagem Pet de 900ml contendo as descrições e especificações do produto, número do lote e data de validade.	VILA VELHA	R\$8,48
37	<b>PÃO CARECA</b> - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, podendo conter açúcar, margarina e ovos na composição. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 07 (sete) dias a partir da data de entrega.	KAESSE	R\$8,00
38	<b>PÃO DE FORMA</b> , bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	---	R\$4,83



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021

39	<b>QUEIJO PASTEURIZADO</b> – acondicionado em embalagem aluminizada com 17g, em caixa com 8 unidades. Queijo à base de leite pausterizado, fermento lácteo, coalho, cloreto de cálcio, concentrado protéico de leite e água. Devendo conter na embalagem as características, o registro de inspeção sanitária - SIF e a temperatura de conservação do produto. Devendo conter no máximo 150mg de sódio por unidade (17g)	POLENGUE	R\$6,15
40	<b>SAL REFINADO</b> - acondicionado em saco plástico com 1kg. Máximo de 390mg de sódio na porção de 1g. Ausência de insetos, larvas, parasitas, matéria terrosa ou corpos estranhos de outras naturezas. Não pode haver alteração de cor, odor, sabor, textura, presença de umidade anormal, fermentação, embalagem violada, rasgada ou molhada. Deve haver número de lote, data de validade e a embalagem deve conter descrição e as características do produto.	SALMONETE	R\$1,51
42	<b>SUCO DE FRUTAS</b> – sabores uva, laranja, pêssego, maçã, maracujá, sem adição de açúcar, sem conservadores, sem corantes, sem aromatizantes, em embalagem tipo tetra pack cartonada asséptica com no mínimo 200 ml. Na embalagem deve conter as descrições e características do produto, número do lote e data de validade. OBS: Produtos contendo conservadores, corantes e/ou aromatizantes serão recusados.	SULAVAN	R\$1,51
43	<b>SUCO</b> - Sabor caju natural de 500 ml, concentrado de polpa de caju líquido sem açúcar, sem aromatizantes, sem corantes e sem conservadores, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	MIL	R\$2,78
44	<b>SUCO</b> - Sabor maracujá natural de 500 ml, concentrado de polpa de maracujá líquido sem açúcar, sem aromatizantes, sem corantes e sem conservadores, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	MIL	R\$5,55
45	<b>SUCO</b> - Sabor uva natural de 500 ml, concentrado de polpa de uva líquido sem açúcar, sem aromatizantes, sem corantes e sem conservadores, não fermentado e não alcoólico. A embalagem deve conter as descrições e as características do produto, número do lote e data de validade.	MIL	R\$5,74
46	<b>ARROZ PARBOILIZADO</b> – tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido grupo beneficiado, não serão aceitos grãos mofados, chochos, enegrecidos, quebrados, verdes, manchados, picados (perfurações por insetos), rajados (com estrias vermelhas), velhos, gelatinizados e/ou em processo de fermentação; Presença de impurezas, sementes tóxicas, insetos mortos ou vivos, tais como carunchos; Odor estranho impróprio ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Data de fabricação, validade e lote visíveis.	DISEMPRE	R\$6,32
48	<b>MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA – SOPA DE LETRINHAS</b> – massa c/ ovos, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, constando descrições do produto, identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, número de lote e data de fabricação e de validade.	RENATA	R\$3,20
49	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> – Ausentes de impurezas, bolores, fungos ou com manchas de umidade, fermentada ou rançosa; presença de insetos vivos ou mortos, corpos estranhos de qualquer natureza, odores ou sabores estranhos. Embalagem plástica, de saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade, validade de 3 meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g	CHINEZINHO	R\$3,59
50	<b>AZEITE DE OLIVA</b> - Azeite de oliva extra virgem, não contendo glúten, com nível de acidez máxima de 0,6%. Acondicionado em embalagem de vidro contendo 500 ml, com identificação no rótulo de data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	TOUREIRO	R\$20,16



# Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021

53	<b>GELÉIA DE MOCOTÓ</b> - Ingredientes: água, açúcar, vitaminas (A,C,B1,B6,B12), ácido fólico e ácido pantotênico.. Não contém glúten. Valor nutricional por porção de 20g mínimo de 4,8g de carboidrato. Acondicionado em embalagem tipo tetra pack, com no mínimo de 180g, informando número do lote, data de validade e contendo as características dos produtos.	----	R\$3,23
54	<b>ORÉGANO</b> - Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 3g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CHINEZINHO	R\$2,02

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Aquisição ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

**COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA**  
**Rose Mary Leite Frade**  
**Representante Legal**

Araruama, 11 de Fevereiro de 2021.

Testemunhas:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
**Prefeita**

Nome:  
CPF:

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
**Secretária Municipal de Educação**

Nome:  
CPF:

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação e Terceira Idade e Desenvolvimento Humano**, no uso de suas atribuições e competências, **CONVOCA** todas as **Entidades Não - Governamentais** com ou sem fins lucrativos, e representações cadastradas no COMID-AR e com documentação atualizada, (Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPI; desde que tenha número de registro no Conselho), associações de classes, clube de idosos e/ou aposentados, albergues, clubes de serviços, usuários e trabalhadores), em consonância com o art 7º, inciso II e alíneas, da Lei 1.644 de 12/09/2011, para **indicarem suas candidaturas**, para exercerem representação no biênio 2021-2023, junto ao Conselho Municipal do Idoso de Araruama, com prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do presente e a eleição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Política social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, no dia **14 de junho de 2021 às 9:00 h - RJ**.

A inscrição deverá ser feita na sede do Conselho Municipal do Idoso de Araruama, sito a Rua Joaquim Andrade 40 - Centro - Araruama e as Entidades candidatas deverão estar aptas e habilitadas, conforme determinações da Lei Municipal nº 1644 de 12 de setembro de 2011.

Araruama, 13 de maio de 2021.

**José Domingues Eurico**  
**Secretário Municipal de Política Social**

## PORTARIA Nº 313 DE 10 DE MAIO DE 2021

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8863/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8863/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LIZANDRA DOMINGUES DE OLIVEIRA RICARDO**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9960057, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8863/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/04/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## PORTARIA Nº 314 DE 10 DE MAIO DE 2021

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 8737/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8737/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **LETICIA EU-ZEBIO ELER ALMEIDA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 79962968, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8737/2021.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/04/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 315  
DE 10 DE MAIO DE 2021**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8766/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8766/2021.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DE FARIA VITORINO**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9961156, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8766/2021.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/04/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2021.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**PORTARIA Nº 318  
DE 12 DE MAIO DE 2021**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 011 DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

Na **Portaria 011**, de 06 de janeiro de 2021, no Item I, **onde se lê: SILVANA DE SOUZA MELLO BESSERA, leia-se: SILVANA DE SOUZA MELLO BESERRA.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2021.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

**EXTRATO**

**Contrato de locação nº 04/2021**

**PARTES: Contratante: Município de Araruama**  
**Locadora: Helvecio Lacerda Bomtempo**

**OBJETO: Locação dos imóveis situados na Rua Bernardo Vasconcelos 312, Araruama, RJ para a ins-**

talação de órgão de Serviço Público Municipal no tocante a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

**VALOR:** Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 08.244.0015.2141

Ficha: 06 - Fonte de Recursos: 222.

Empenho : 14/2021

Processo Administrativo: 27121/2020

**PRAZO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2021 a terminar em 31/12/2021

**DATA DE CELEBRAÇÃO:** 04 de Janeiro de 2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 025/SESAU/2021**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº.00.857.492/0001-36 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial- SRP 059/2020**, processo administrativo nº.13.413/2020, oriundo do Município de Magé-RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Magé-RJ, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos (Correlatos conforme anexo I do edital), visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas e em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ, qual seja, aquisição de medicamentos visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC)- Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA, DI-SAF – PSF’s e Policlínicas, PAM, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo de nº.24.782/2020.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estimado do presente contrato é de R\$6.285.687,96 (seis milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa

e seis centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26 de abril de 2021

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 026/SESAU/2021**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI. (CONTRATADA).**

**EXTRATO**

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI. CNPJ nº.10.837.371/0001-86 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial- SRP 059/2020**, processo administrativo nº.13.413/2020, oriundo do Município de Magé-RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Magé-RJ, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos (Correlatos conforme anexo I do edital), visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas e em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ, qual seja, aquisição de medicamentos visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC)- Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA, DI-SAF – PSF’s e Policlínicas, PAM, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo de nº.24.782/2020.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estimado do presente contrato é de R\$24.800.954,64 (vinte e quatro milhões e oitocentos mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26 de abril de 2021



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 027/SESAU/2021

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. (CONTRATADA).**

#### EXTRATO

**PARTES: Município de Araruama e Secretaria Municipal de Saúde – SESAU (Contratante) e SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. CNPJ nº.33.013.528/0001-54 (Contratada).**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a **adesão, por estimativa, à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial- SRP 059/2020**, processo administrativo nº.13.413/2020, oriundo do Município de Magé-RJ, sendo o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Magé-RJ, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de “aquisição de medicamentos (Correlatos conforme anexo I do edital), visando futuros fornecimentos, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas e em atendimento às necessidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Araruama-RJ, qual seja, aquisição de medicamentos visando atender à necessidade de abastecimento de todas as unidades municipais de saúde (COSAC, Coordenação Odontológica, CAPS I e II, Residência Terapêutica I e II, (HMPASC)- Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, UPA, DI-SAF – PSF’s e Policlínicas, PAM, Laboratório Municipal e Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo de nº.24.782/2020.

**DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor estimado do presente contrato é de R\$2.433.270,48 (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.301.0043.2122 –ED: 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2123 ED 3.3.90.30.00.00, PT10.301.0043.2190 ED 3.3.90.30.00.00, PT 10.301.0043.2124, ED 3.3.90.30.00.00 PT 10.302.0056.2195 ED 3.3.90.30.00.00.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá validade a contar da data de assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 26 de abril de 2021

### DECRETO Nº 073 DE 13 DE MAIO DE 2021.

**Regulamenta a Lei nº 2.505, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do subsídio financeiro para custear parte da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros residentes no Município de Araruama.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 5º da Lei no 2.505, de 30 de abril

de 2021;

#### DECRETA

Art. 1º O **subsídio financeiro para custear parte da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros residentes no Município de Araruama**, criado pela Lei nº 2.505, de 30 de abril de 2021, denominado Araruama Tarifa Social, passa a ser regulamentado pelo presente Decreto.

Art. 2º O Poder Público Municipal pagará R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) do valor da tarifa do transporte coletivo de passageiros e o usuário pagará o percentual remanescente no momento da prestação do serviço, na ordem de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

§ 1º O controle da efetiva utilização do Programa Araruama Tarifa Social será validado diariamente através do sistema de bilhetagem eletrônica instituída pela Lei ora regulamentada.

§ 2º Em caso de inadimplemento da obrigação de que trata o caput, a concessionária notificará previamente o Poder Público Municipal, para cumprimento em até 30 (trinta) dias, quando então, permanecendo o descumprimento, poderá a concessionária cessar a cobrança subsidiada da tarifa, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Art. 3º A concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros receberá do Poder Público Municipal o valor por usuário efetivamente transportado durante um mês, no percentual fixado no art. 2º, até o quinto dia útil do mês subsequente ao apurado, mediante emissão de empenho.

Parágrafo único. O controle da efetiva utilização do serviço pelo usuário será validado mensalmente, através de sistema de bilhetagem eletrônica ou equivalente.

Art. 4º Para receber o benefício, o usuário deverá se cadastrar perante o setor competente da Secretaria Municipal de Transportes, nos pontos de cadastramento a serem divulgados pela Municipalidade, apresentando a seguinte documentação:

- I- cópia e original da carteira de identidade;
- II- cópia e original do CPF;
- III- cópia e original do comprovante de residência no Município de Araruama.

§ 1º Serão aceitos como comprovante de residência um dos seguintes documentos emitidos até 180 (cento e oitenta) dias da data do requerimento de cadastramento no Programa Araruama Tarifa Social:

- I- conta de luz;
- II- conta de água;
- III- conta telefônica;
- IV- contrato de locação.

§ 2º Será aceito comprovante de residência em nome do usuário, cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco, devidamente

documentado.

§ 3º Em caso de não possuir nenhum comprovante de residência mencionado no § 1º, o usuário poderá apresentar declaração de residência emitida pelo titular da unidade residencial e cópia do comprovante de residência da titularidade do declarante.

§ 4º Na hipótese do § 3º, também poderá o usuário comprovar sua residência por declaração emitida por ele próprio, desde que acompanhada de um dos seguintes documentos, emitidos no Município de Araruama:

- I - inscrição como eleitor na 92ª Zona Eleitoral de Araruama;
- II - cartão do SUS;
- III - cartão cidadão;
- IV - matrícula de filho na rede pública de ensino.

§ 5º Caso necessário, poderá ser requisitada a exibição de documentação suplementar para fins de comprovação de residência no Município de Araruama, inclusive atestação pelo serviço social municipal.

§ 6º A Secretaria Municipal de Transportes poderá disponibilizar, via internet, aplicativo de celular ou outro meio digital, para realização de pré-cadastro do usuário, que deverá confirmar sua inscrição de forma presencial.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Transportes, no momento do cadastramento, fará também o cadastro da biometria do usuário, preferencialmente facial, digital ou por outro meio tecnicamente adequado, para fins de controle da utilização do serviço.

Parágrafo único. O sistema de reconhecimento biométrico é constituído pelo conjunto de equipamentos instalados no interior dos veículos ou em suas estações, além daqueles instalados nas garagens e nas centrais de processamento de dados.

Art. 6º O Poder Público Municipal poderá celebrar contrato, convênio ou parceria com entidade pública ou privada para expedição dos cartões dos usuários, o controle de bilhetagem eletrônica, assim como a conferência dos demonstrativos de utilização pelos usuários do sistema, para cumprimento do repasse financeiro previsto à concessionária.

Art. 7º A confecção do cartão do Programa Araruama Tarifa Social não implicará em custos para o usuário, salvo na hipótese de solicitação de 2ª via do cartão, em decorrência de perda, extravio, danificação, furto, roubo ou qualquer outro evento análogo, quando deverá ser custeado pelo usuário.

Art. 8º O cartão do Programa Araruama Tarifa Social é pessoal e intransferível, podendo ser solicitada do usuário, a qualquer momento, a comprovação da titularidade através de documento de identificação, ou através de identificação de biometria facial.

Parágrafo único. Identificada a utilização indevida, haverá o bloqueio automático do cartão, devendo ser aberto procedimento administrativo pelo setor competente da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 10 - DECRETO Nº 073

a fim de apurar as irregularidades e aplicar as seguintes sanções administrativas ao usuário:

I- advertência;

II- suspensão do uso do cartão;

III- cancelamento definitivo do cartão, com a exclusão do Programa Araruama Tarifa Social.

Art. 9º O cartão do Programa Araruama Tarifa Social deverá conter obrigatoriamente, no mínimo, as seguintes informações:

I- nome completo do usuário;

II- número de inscrição do usuário no programa;

Art. 10 Para fins de execução do Programa Araruama Tarifa Social a empresa concessionária de serviço público de transporte de passageiros implantará, em todos os veículos, com recursos próprios, equipamentos de leitura

de cartões eletrônicos, cuja especificação será estabelecida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Transportes, bem como equipamentos para aferição da biometria facial.

Art. 11 Competirá à Secretaria Municipal de Transportes a coordenação, gestão e fiscalização do Programa Araruama Tarifa Social.

Parágrafo único. A operacionalização do Programa Araruama Tarifa Social será realizada em conjunto com a concessionária de serviço público de transporte de passageiros.

Art. 12 O passageiro beneficiário de gratuidade no transporte coletivo ou o beneficiário de passe escolar, estabelecidos por leis específicas, não estão contemplados na base de cálculo do subsídio previsto neste Decreto.

Art. 13 A não utilização do cartão do Programa Araruama Tarifa Social pelo usuário no prazo máximo de 120 dias acarretará a suspensão do benefício, devendo sua

regularização ser requerida junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 14 No ato de cadastro presencial do usuário deverão ser adotadas todas as medidas sanitárias utilizadas no enfrentamento à pandemia do coronavírus (covid-19), inclusive no que se refere ao distanciamento social, obrigatoriedade de utilização de máscaras faciais, fornecimento de álcool em gel 70%, e impedimento de aglomerações.

Art. 15 Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes da concessão do benefício de que trata este Decreto correrão a conta da dotação orçamentária específica.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 13 de maio de 2021.

**Livia Bello**  
Prefeita

#### RECURSO À CONCORRÊNCIA 008/2021

Publica: O recurso interposto pela empresa **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, através do Processo Administrativo nº 8148/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

#### RECURSO À TOMADA DE PREÇO 005/2021

Publica: O recurso interposto pela empresa **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, através do Processo Administrativo nº 6102/2021, que foi julgado **PROCEDENTE**.

#### RECURSO À CONCORRÊNCIA 007/2021

Publica: O recurso interposto pela empresa **CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, através do Processo Administrativo nº 7892/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

#### RECURSO À CONCORRÊNCIA 7/2021

Publica: O recurso interposto pela empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, através do Processo Administrativo nº 7892/2021, que foi julgado **IMPROCEDENTE**.

#### RECURSO À CONCORRÊNCIA 008/2021

Publica: O recurso interposto pela empresa **ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA**, através do Processo Administrativo nº 8147/2021, que foi julgado **PROCEDENTE**.

#### PORTARIA SEADM Nº 081/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0003245/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **SIMONE TORRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9961115, **Professor II, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com as fls. 17 do Processo Administrativo 5472.001.0003245/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/02/2021 e término em 01/08/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2021

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

#### PORTARIA SEADM Nº 082/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0000776/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **LUIZ CLAUDIO PORTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 11222, **Servente de**

**Serviços Pesados, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com as fls. 16 do Processo Administrativo 5472.001.0000776/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 01/03/2021 e término em 28/08/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2021

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469

#### PORTARIA SEADM Nº 083/2021 DE 27 DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0004176/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a (o) servidor (a) **ADRIANA CLETO DE SOUZA**, matrícula nº 11872, **Servente de Serviço Pesado, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com as fls. 09 do Processo Administrativo 5472.001.0004176/2021, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 18/02/2021 e término em 17/08/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária, 27 de abril de 2021

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



Estado do Rio de Janeiro

# Câmara Municipal de Carmo



**Ata da 11ª Sessão Ordinária do 1º Período, realizada no dia 03 de maio de 2021.**

Ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, presentes os nobres Vereadores, ausentes a Sra. Vereadora Rita Estefânia Gozzi Farsura, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 11ª Sessão Ordinária do 1º Período, com a leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de abril de 2021, que foi aprovada por unanimidade. A Senhora Secretária da Mesa procedeu a leitura do expediente do dia, Projeto de Lei número 029/2021 – Rede Municipal de ensino de Carmo. - Poder Legislativo – Vereador Romerito José Wermelinger Ribeiro. Projeto de Lei número 030/2021 – Conselho Federal de Medicina. - Poder Legislativo – Vereador Leandro Reis Huguinin. Projeto de Lei número 031/2021 – Luta antimanicomial. - Poder Legislativo – Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Projeto de Lei número 032/2021 – “Carmo no Passinho”. - Poder Legislativo – Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Projeto de Resolução número 025/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal do Carmo-RJ. - Poder Legislativo – Vereadores Adriano Mello da Silva, Willians Santos Cândido e Priscila de Moura Peixoto. Indicações números 089 e 90/2021 – Manutenção estrada e pontos de ônibus. – Vereador Willians Santos Candido. Indicação número 092/2021 – Quebra-molas e sinalização. – Vereador Vilmar Dias de Carvalho. Mo-

ção número 028/2021 – Pesar. – Vereador Juliano de Souza Braga. Moções números 029 e 30/2021 – Aplausos. – Vereador Adriano Mello da Silva. Ofícios n.º 180-A/2021, 181-A/2021, 183-A/2021. – Hospital Nossa Senhora do Carmo. Os Senhores Vereadores argumentaram sobre as matérias em pauta. O Sr. Presidente passou a Ordem do Dia: os Projetos de Lei números 12, 14 e 28/2021, ambos de autoria do Poder Legislativo, foram aprovados por unanimidade. As indicações e as Moções foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos nesta Sessão, serão encaminhados às Comissões competentes para estudo e parecer, a partir desta reunião. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Senhores Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 03 de Maio de 2021.

**Adriano Mello da Silva**  
Presidente

**Willians Santos Cândido**  
Vice-Presidente

**Priscila de Moura Peixoto**  
1ª Secretária

## Governo envia mais 5,7 milhões de doses de vacinas da Fiocruz e do Butantan

O Ministério da Saúde distribui mais um lote com 5,7 milhões de doses de vacinas covid-19 nesta semana. São 3,7 milhões de doses da AstraZeneca/Oxford, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e 1,9 milhões de doses da Coronavac, do Instituto Butantan. Os dois imunizantes são produzidos no Brasil com matéria-prima importada.

A nova remessa é destinada para a segunda dose de trabalhadores da saúde, idosos entre 65 e 69 anos e entre 85 e 89 anos, povos in-

dígenas, ribeirinhos e quilombolas, e para continuidade do esquema vacinal de pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas e pessoas com deficiência permanente.

Em relação a gestantes e puérperas, o Ministério da Saúde ressalta que a vacinação deverá prosseguir, no momento, apenas em mulheres com comorbidades e com os imunizantes do Butantan ou da Pfizer/BioNTech.

A estratégia de distribuição de vacinas Covid-19 é revisada semanalmente

em reuniões entre Governo Federal e representantes das secretarias estaduais e municipais, observando as confirmações do cronograma de entregas por parte dos laboratórios. O objetivo é garantir a cobertura do esquema vacinal no tempo recomendado de cada imunizante: quatro semanas para a vacina do Butantan e 12 semanas para as doses da Fiocruz.

O Ministério da Saúde reforça para que a população tome a segunda dose da vacina covid-19 mesmo

que a aplicação ocorra fora do prazo recomendado pelo laboratório, assegurando a proteção adequada contra a doença.

O Ministério da Saúde está coordenando a 19ª pauta de distribuição de doses para a campanha de vacinação contra a Covid-19, iniciada em 18 de janeiro. Até o momento, contando com esse novo lote, já foram destinadas a todas as Unidades Federativas aproximadamente 82 milhões de doses de imunizantes.

## Lei que determina afastamento de gestante na pandemia é sancionada



O presidente Jair Bolsonaro sancionou nesta quarta-feira (12) a lei que garante à empregada gestante o afastamento do trabalho presencial durante o período da pandemia de covid-19, sem prejuízo do recebimento do salário.

O projeto de lei sobre o assunto, de autoria da deputada

federal Perpétua Almeida (PCdoB-AC), foi aprovado pelo Congresso Nacional no dia 15 de abril.

Conforme o texto, a funcionária gestante deverá permanecer à disposição do empregador em trabalho remoto até o fim do estado de emergência em saúde pública.

## Prefeitura de Araruama entrega obras de asfaltamento no bairro Paraty



A Prefeitura de Araruama entregou nesta quarta-feira, 12, obras de asfaltamento no bairro Paraty. Foi contemplada a Rua Jussara, com mais de dois mil e setecentos metros de extensão de asfalto.

A pavimentação traz ainda mais dignidade aos moradores, além de valorizar os imóveis e oferecer melhores condições de infraestrutura ao bairro.

E não é só no Paraty. Araruama se tornou um verdadeiro canteiro de obras em todos os distritos; o que gera mais de mil empregos diretos e ajuda a estimular a economia local.

## Vereadora Roberta Barreto anuncia criação de Comissão para defesa dos animais em Araruama

Na última terça-feira (11), a vereadora Roberta Barreto anunciou em suas redes sociais a criação da Comissão Permanente legislativa de Proteção e Defesa dos Animais no Município de Araruama.

A recém-formada comissão será composta por três membros do legislativo araruamense. São eles os vereadores Walmir Belchior e Sérgio Murilo, além da própria autora do Projeto, que é também a presidente do conselho.

Em sua publicação, Roberta declarou: "Este é um importante passo para o legislativo em busca de assegurar mais proteção aos nossos animais. Sou uma defensora da causa e tenho certeza que essa conquista não é só minha, mas de todos que amam e lutam pelos animais."